



PROCESSO	1733541/2023
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS - FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA
DELIBERAÇÃO Nº 222/2023 – CEF CAU/MT	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 03 de abril de 2023, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o ACÓRDÃO dos Conselheiros da CEF CAU/MT: Thais Bacchi e Maristene Amaral Matos, conforme documento anexo.

DELIBEROU:

1. Manter sobrestado os processos de solicitação de registro definitivo de egressos do curso de arquitetura e urbanismo da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA abaixo mencionados, conforme fundamentos apresentados no ACORDÃO:

Nº	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
1	1716593/2023	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO
2	1717082/2023	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO

- a. O Atendimento do CAU/MT deverá anexar ao protocolo de solicitação de registro definitivo a Deliberação da CEF CAU/MT, bem como, o relatório fundamentado comunicando a decisão ao interessado e informar que havendo interesse, o documento pode ser visualizado no ambiente profissional SICCAU para conhecimento.*
 - b. Havendo Portaria de Reconhecimento do Curso de arquitetura e urbanismo da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA, anexo no protocolo de solicitação e devolva a CEF CAU/MT para reanálise.*
2. Dê ciência da referida Deliberação e relatório da CEF CAU/MT aos profissionais requerentes no protocolo de solicitação, a fim de evitar possível dano à imagem da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA até apreciação do Ministério da Educação.
 3. Considerando os fundamentos, a CEF CAU/MT **APROVA** a realização de PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO para os casos de solicitação de registro definitivo, devendo o CAU/MT adotar os seguintes procedimentos:
 - a. O Atendimento do CAU/MT deverá realizar protocolo de PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO para os casos de solicitação de registro definitivo da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA apresentados neste relatório, anexando a Deliberação da CEF/MT;



PROCESSO	1733541/2023
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS - FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA
DELIBERAÇÃO Nº 222/2023 – CEF CAU/MT	

- b. Caso o requerente já possua solicitação de prorrogação de registro provisório, não será necessário realizar o protocolo que trata o item 2.1, devendo apenas anexar a Deliberação da CEF CAU/MT.
4. Consultar por meios oficiais a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SE-RES/MEC sobre o andamento de solicitação de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA (e-MEC 1258779), Processo e-MEC nº 202108637.
 5. Encaminha-se ao Ministério da Educação o diploma da Faculdade Guarantã do Norte para conhecimento e análise, bem como, posterior resposta ao CAU/MT sobre os procedimentos que devem ser adotados quanto aos diplomas recebidos.
 6. Oficiar a IES FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA dando conhecimento da referida Deliberação e relatório da CEF e requerer ainda, esclarecimentos com provas sobre o fato exposto ao CAU/MT e ao MEC.
 7. Encaminha-se à Presidência do CAU/MT para expedição dos Ofícios necessários.
 8. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** das Conselheiras Maristene Amaral Matos e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência justificada** do Conselheiro Dionísio Carlos de Oliveira.

THAIS BACCHI

Coordenadora

MARISTENE AMARAL MATOS

Coordenadora adjunta

LICENÇA

DIONÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA

Membro
